

# O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.



Preços: (com estampilha)

Anno, 3\$540 réis — Semestre, 1\$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscribe-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3\$000 réis — Semestre, 1\$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 109

SEXTA-FEIRA 18 DE JULHO DE 1862

SEGUNDO ANNO

## EXPEDIENTE

A administração deste jornal roga aos srs. assignantes, cujas assignaturas findaram em 30 de junho ultimo, e que ainda se acham em divida, se dignem mandar satisfazer seus debitos, ou em vales do correio, ou como melhor lhes convier.

## AVEIRO

### POSTURAS MUNICIPAES

VI

(Continuado n.º 107)

Não pode deixar de confessar-se, que se por um lado as camaras municipaes arrogando a si o poder legislativo; fazendo posturas confusas, contrarias á lei e direito de propriedade, e muitas vezes por mero capricho e sem utilidade publica; — por outro lado a execução das posturas entregue aos juizes eleitos, na maior parte ignorantes e rudes, e que tratam de se vingar do partido, que os guerrou na sua eleição, e não sendo a sua competencia bem definida, ou antes mal entendida por elles, condemnando sem recurso das causas dentro da sua alçada, umas e outras são causa de muitos males, que de ordinario peçam sobre a c'asse agricola bem digna de mais protecção que a que se lhe tem dado.

As posturas sobre policia rural, que em regra são feitas em favor da agricultura, são mais uma contribuição, que peza sobre ella; e as camaras por este lado as consideram, e não pelo da utilidade publica, a qual é que não haja condemnação alguma por transgressão de posturas.

Em algumas freguezias pequenas se recebem grandes quantias de transgressões de posturas annualmente, e que não redundam em beneficio dos municipios, mas só em proveito dos zeladores, e coimeiros, que são outra praga, que tanto vexa os povos.

Finalmente chamamos toda a attenção da commissão, que se diz vae ser encarregada da revisão do codigo administrativo, que no artigo 121.º § 2.º dá occasião a que appareçam em execução posturas, como as que vimos, por isso que ali estabelece a approvaçãõ tacita, em que não ha discussão nem conhecimento de causa, nem responsabilidade alguma.

As camaras fazem as suas posturas, que enviam á approvaçãõ pedindo aos seus amigos que influam nella; e os conselhos de districto (empregos gratuitos), ou por fugir ao trabalho de as discutir, ou por entenderem, que ellas não estão no caso de ser approvadas, mas querendo servir a camara, deixam passar os trinta dias, e ellas ahí ficam approvadas por mais nullas injustas e absurdas que sejam!

Similhante modo de approvar é inadmissivel, e a commissão ou poder legislativo deve propôr a revogaçãõ do citado § 2.º do artigo 121.º do codigo administrativo, a fim de, ao menos, minorar taes males, em quanto se não cortam pela raiz raiz, levando a effeito o

pensamento de coficar os accordãos e posturas municipaes, se isto é realisavel.

VENANCIO D. DE F. VIEIRA.

Temos extranhado a demora que tem havido em começar os trabalhos na estrada de Vizen, e indagamos se seria procedida de atraso nos estudos preparatorios. Conston-nos que o traçado do 1.º lanço, até Valle Maior fora já remetido para o mini-terio de obras publicas ha quasi trez mezes, e ha quasi um mez o traçado do 2.º lanço até Mouquim; indo ambos acompanhados dos respectivos orçamentos.

Menos podemos portanto explicar a demora em mandar proceder a uma obra de tanta urgencia e interesse, principalmente estando a abrir-se a 1.ª secção do caminho de ferro, que essa estrada deva pôr em contacto com a parte mais importante da Beira. Não sabemos se estão deixando adiantar a estação de forma que se torne já impossivel pôr-lhe mão este anno.

Pedimos ao sr. ministro das obras publicas que faça expedir as ordens necessarias para dar principio aos trabalhos. Não ha de certo outros nesta localidade e provincia, que sejam de tanta consideração, e que reclamem maior brevidade. Esperamos que s. ex.ª attenda ao nosso pedido, que o é tambem d'uma grande parte dos habitantes deste districto e do de Vizen.

A. P.

Tomou posse na terça-feira a nova mesa da misericordia desta cidade. Composta de pessoas que nos merecem inteira confiança, applaudimo-nos porque á gerencia que acabou, e que foi benemerita, se succede outra de quem ha direito para esperar não menores serviços em prol d'um estabelecimento de tanta utilidade e importancia.

Ha porem ali algumas reformas que carecem ser promovidas por uma mesa illustrada, como é actual, e entre outras a do compromisso, que em muitos dos seus capitulos contem disposições obsoletas e absurdas. A forma por que ali se determina a eleição das novas mesas é d'este numero, e principalmente o é aquella odiosa distincção de irmãos de maior e de menor, que é o vicio radical de semilhanes instituições no nosso paiz.

Não queremos discutir se essa distincção foi proveitosa, e racional em tempos antigos: conforme com as ideias e instituições de então era sem duvida. Mas o que é tambem indubitavel é que não pode conciliar-se hoje com as nossas ideias, nem com o nosso modo de apreciar as jerarchias sociais, nem com os nossos systems de igualdade politica.

Parece até incrível como ainda subsiste semilhanes distincção, especie de anachronismo vivo no meio de tudo o que nos cerca, como para patentear o nosso desleixo mais do que o nosso atraso!

Haverá ainda quem sustente que é preciso conservar entre os irmãos de uma corporação de beneficencia, a divisãõ aristocratica de classes, a separação de nobres e plebeus, — ali onde todos devem confundir-se, no exercicio d'uma das

mais santas e mais humildes virtudes da religião christã — a caridade?

Parece-nos que não. Dispensamo-nos até de juntar argumentos para demonstrar a impossibilidade, e a inconveniencia de sustentar uma tal velharia, por que os suppomos obvios e ao alcance de todas as intelligencias.

Para que a nova mesa assignale pois a sua gerencia não precisa mais do que fazer desapparecer da lei d'aquella casa tão absurda distincção, e nos confiarmos na illustração de todos os mesarios para esperar que elles tomem a iniciativa de propôr á irmandade a reforma do compromisso, tanto nesta parte, como em todas as outras, em que se reconhecer que precisa d'ella.

A. P.

O sr delegado do thesouro tem andado em visita ás repartições de fazenda do districto, e consta-nos que com escrupulo e attenção tem visitado a todas, no que é digno de louvor.

Ha dias esteve em Vagos. Alli recebeu diversas queixas contra o escrivão de fazenda d'aquelle concelho, e affirmam-nos que tratara com benevolencia e affabilidade as pessoas que para esse fim o procuraram. Não sabemos, porem, o conceito que s. s. ficou formando d'esse empregado, nem o que verificou com relação ás malversações que lhe foram apontadas por este jornal.

Constou-nos que o sr. delegado do thesouro resolvera transferir o escrivão de fazenda de Vagos para Oliveira de Bairro, indo para Vagos o escrivão de fazenda d'Ilhavo. D'aqui nada pode inferir-se, porque se as accusações eram verdadeiras, a transferencia não é castigo condigno ao delicto, e se eram falsas, a transferencia pode ser uma punição injusta. E não devemos acreditar que o sr. Camisão pactuasse deste modo ou com o crime, ou com a calunnia.

Ha uma tangente, que pode ser a verdadeira resolução destas dividas: as accusações eram falsas, mas o sr. Alexandr Diniz, preferiu ser transferido para Oliveira de Bairro, afim de se ausentar d'um concelho, onde conta tantos inimigos, que nem já habitava na sede d'elle? Se é assim, obrou bem o sr. Diniz, e não pode ser culpado o sr. Camisão, e nós ficamos nesta parte satisfeitos, por que não temos nenhum empenho em encontrar empregados corruptos, nem em tirar o pão a pessoa alguma.

Mas parece-nos que temos direito a exigir ser informados d'alguma cousa a este respeito, para ficarmos sabendo se foram verdadeiros os nossos correspondentes de Vagos, ou se o sr. Diniz estava innocente.

A. P.

Depois de terem estado por muito tempo meditando o artigo que publicamos no nosso n.º 93 de 23 de maio, e que nos enviaram de Coimbra com a epigraphe «a lei da desamortisação e os escrupulos de consciencia», a Nação e o Bem Publico vieram dizer-nos que elle não tinha importancia e que os seus argumentos eram banaes. O primeiro funda-se na auctoridade do nuncio, pondo-a superior a todo o direito canonico; o segundo em que os bens das freiras são bens

da igreja, e portanto que nenhuma lei civil pode auctorisar a venda d'elles

Deixámos a Nação desde 12 de junho com o seu acatamento pelas decisões da auctoridade, porque depois de a termos declarado muito explicitamente que ellas valem mais para o contemporaneo (ainda bem que é só para elle) do que a opinião de todos os canonistas, consideramos a discussão fechada. Que podiamos nós objectar-lhe? Que argumentos tinhamos para oppor-lhe? Para tudo teria uma resposta peremptoria: a auctoridade decidiu. Que importava que nós lhe mostrassemos que ella decidira em contradicção com as leis ecclesiasticas, contra as opiniões mais auctorizadas, e contra os dictames da propria igreja? Responder-nos-hia que a auctoridade era o unico inteprete dessas leis, que estava superior a todas essas opiniões, que sabia melhor do que ninguem quaes eram esses dictames! A auctoridade dos vivos, se entende; porque a dos mortos, ao que parece, perdeu toda a respeitabilidade.

Estabelecido isto, a Nação pode inutilisar todos os seus argumentos. Não decidiu o nuncio que os compradores dos bens das freiras não podiam ser absolvidos? Decidiu. Não é elle a auctoridade competente? E' a verdade não pode deixar de estar do seu lado, e sofismas serão sempre todos os argumentos que impugnarem as suas decisões. Nem nós sabemos para que a Nação ainda se esforça por harmonisar as decisões da auctoridade com as opiniões dos canonistas. E' tempo perdido. Elevadas as alturas em que o collega as põem, não precisam de justificação, e querer fazel-o é da sua parte — permita-nos a franqueza — um grande atrevimento!

Estas theorias da Nação são o *dixit magister* antigo refundido nas modernas officinas donde sahiu a celebrada imagem da *lima na mão do operario!* Representam a abdicção da intelligencia, e a annullação da individualidade. Achamos-as optimas para fechar uma discussão, chegamos a admirar-as, mas não as adoptamos, e devemos confessar que a nossa admiração por ellas é misturada de um certo terror, que não podemos vencer. Respeitamos-as quando as vemos seguidas e perflhadas pelos outros, mas ainda não conseguimos chegar á convicção de que intelligencias como as da gente da Nação as adoptem sinceramente.

Agora o Bem Publico. Este collega começa uma serie d'artigos para refutar os argumentos do nosso correspondente de Coimbra. Já vae no segundo, e é de crer que continue. Não sabemos porque se não attem ao mesmo argumento do collega da Nação, declarando a auctoridade do nuncio superior a tudo. Isto era sem duvida mais commodo, e efficacissimo. Ninguem lh'a contestava.

Mas o Bem Publico quis ter o *gostinho* de concluir por declarar que do seu arrouado se segue que são benemeritos os que se recusarem a ouvir de confissão ou a absolver os compradores dos bens das freiras, por isso que «a razão nos diz, (diz elle) e a igreja confirma que está excommungado ante Deus e a sua consciencia quem quer que scientemente comprar os bens mandados vender pela lei de 4 d'abril de 1861!»

## FOLHETIM

### IMPRESSIONES DE VIAGEM

#### UM ANNO EM FLORENÇA

POR

A. DUMAS

TRAD. POR B. X. DE M.

(Continuação do n.º 106)

### MARSELHA

A ALEXANDRE DUMAS.

Sentei-me ha pouco na dilecta praia, — E o mar vinha a meus pés esparguicar-se, — O mar cuberto da fumosa nevoa, — Que se ergue do rochedo, quando as ondas Se entregam agitando-se lascivas. — Aos affagos dos ventos sibillantes. — Frio era o ar: — dezembro desdobrava — Sobre mim — qual pendão da tempestade —

Seu crepe nebuloso; — aleyon corria — A acotar-se no porto; — o sul risonho — Enturbavam do norte as negras tintas. — Tórvo o Mediterraneo, e procelloso — Como um dos lagos do sombrio inferno — Creados pelo Dante, — seus perfumes, — E as lentejoulas d'ouro, que lhe empresta — O sol ás meigas horas do crepusculo, — E a calma, e a paz do seu dormir perdêra. — Assim devia ser; — o mar activo, — Que entre Marselha, e o golpho d'Agriçento — Revolve as suas vagas magestosas, — Este nosso mar classico trocára — Pelo manto escossez a tyria purpura. — Era assim que elle, oh! viajante amigo. — Oh! poeta dramatico do norte, — Te embalava agitando-se orgulhoso, — Quando cercado por amigos lhanos — De pé no fragil botê promettdo — Soltavas panno, e longe da enseada, — Aonde a vaga expira, e rugo o vento, — Longe da fortaleza, onde se eleva — A torre circular, ias contente — Demandando o archipelago visinho, — Curioso em redor volvendo os olhos, — Mas olhos que nem tudo ver podiam. —

Eu que o mar amo, e a quem o mar tortura, —

Que temo os seus affagos procellosos, — Eu te espiava entre o vapor das agútos; — Escunjurava as syrtas e as tormentas, — E á chalupa veloz, que te levava, — Baixinho dirigia os meigos versos, — Que ao baixel de Virgilio canta Horacio. — Depois, quando entre as vagas espumosas — Me escapaste, lembranças me assaltaram — Como essas vagas — negras, melancolicas!... —

Desde os meus jogos infantis, singellos, — Quantas vezes o mar hei contemplado, — Essas vélas latinas que o povãoam, — A ilha de Mirabeau, saxeia masmorra, — E dos Montes Azues o promontorio, — Que se afila nas orlas do horizonte; — E os reconditos fretos, onde a vaga — Voluptuosos canticos murmura — Sob o pinho veloz que a vai roçando! — Meu espirito então não meditava — Neste painel; — era um painel tranquillo, — Uma paisagem d'ouro, um sonho aério. — — As ondas perguicosas, indolentes, — Meu pensar indolente adormeciam. — Vendo-te hoje porem vogar contente — Nesse archipelago, e serena briza — Obdecer ao teu capricho alegre, — Como hei-de eu explicar visões sombrias, —

Que ora me assaltam n'esta mesma praia, — Onde outr'ora corri tão desceuidos? — Ai! penso nesses dias em que o lucto — Perpassando, este mar tingiu de sangue; — Na peste que do Oriente vomitada — Por vinte vezes, pôz a ferrea dextra — N'esta cidade agonisante e nua; — — Nos sacros templos da visinha margem, — Que por gladio romano, ou mauro alfange — Derrubados, da terra se sumiram, — Como se some o pardacento fumo, — Que exhalando da boca entregó á brisa. —

Tu, neste mar não podes, peregrino, — Ver o que viram meus avós outr'ora; — Aquella ilha cuberta d'edificios, — Que'inda cêrca da torre lá domina, — Não é já, não, a filha de Phocêa; — — Ha muito tempo ella morreu, — as algas — O funereo lenzol lhe entrefeceram, — E o olho do Senhor só hoje a alcança. — Talvez intacta durma sob as ondas, — Talvez lhe seja este risonho golpho — Cemiterio que Deus lhe destinára. — Ai! tem pesado trez mil longos annos — Sobre os nossos baluartes fatigados; — E' gasta a propria rocha de Phocêa; — Dia apoz dia as ondas vão minando —

E' impagavel este remate! A razão diz e a igreja confirma!... O que? Que razão será esta que fulmina a excommunião sobre os que comprarem scientemente bens das freiras? Que razão será esta que diz que um homem que comprar e pagar com o seu dinheiro uma propriedade vendida em hasta publica, segundo as leis do paiz, ficará excommungado?

O contemporaneo hade fazer-nos uma graça: dizer-nos se tambem se deviam considerar excommungados os que em 1828 e 1830 compraram bens confiscados aos constitucionaes em consequencia das leis então vigentes? Estamos já á espera que nos diga que esses bens não eram da igreja? Não. Mas que resulta d'ahi? Que os bens das freiras e portanto os das corporações de mão morta são propriedade mais privilegiada do que a de qualquer particular! Principio legislativo que lhe faça muito bom proveito!

O Bem Publico está demonstrando claramente a sua vontade de que não houvesse quem comprasse os bens que se estão desamortizando. Fazemos-lhe justiça suppondo que ali só andam intuitos politicos, mas creia que do modo porque discute, se pode deduzir cousa mais feia. Felizmente para as pobres freiras é a voz do que clama no deserto, as praças são frequentadas por innumerables compradores, que disputam entre si os bens, fazendo com que elles subam a preços fabulosos, e os conventos usufruam d'isso bons interesses.

Antes assim. Antes se zangue muito o Bem Publico por que não é escutado do que se vendam ao desbarato os bens, de que depende a subsistencia dessas creaturas venerandas que se asyram junto ao altar. Não julgue que este interesse por ellas é hypocrisia da nossa parte. Quando mesmo não tivessemos para isso os motivos que temos, respeitamos-as sempre tanto ou mais do que o collega. O que nunca quizemos foi especular com esse respeito, nem com a santidade d'ellas. Isso não.

Pelo que respeita aos ecclesiasticos respeitaveis que lhe secundam os desejos, pode ficar descansado o Bem Publico. Elles por cá vão fazendo o que podem. Não se descuidam de trabalhar na vinha do senhor. São bons obreiros, que merecem ser animados na sua tarefa! O negocio da negativa confissão está affecto aos tribunales. Deixemos já agora que lá se decida se effectivamente pode ou não ser punido o sacerdote que se recusa a confessar quem tem por unico crime o respeito e a obediencia ás leis do estado, e suspendamos aqui a discussão.

A. P.

Enviaram-nos de Coimbra o seguinte comunicado.

Espantam-nos as gravissimas accusações que ali se fazem á Universidade, e tel-as haimos por calumniosas se não fosse o conceito que nos merece a pessoa que nos pede a sua publicação.

Será possível que se lancem RR em estudantes distinctos, para satisfazer a caprichos, ou ir de accordo com antipathias pessoas? Será possível, sobre tudo, que se reprove um estudante porque elle ousou manifestar uma opinião politica qualquer, porque escreveu um artigo, ou recitou uma poesia em sentido contrario a opinião do lente?

Chamamos tambem a attenção publica para estas accusações, que não podemos infelizmente considerar destituidas de fundamento, e olhe por isto quem deve olhar. O primeiro corpo scientifico do paiz não pode continuar eivado d'estes vicios, nem dar perpetuamente espectáculo da parcialidade com que procede.

A. P.

Chamamos a attenção da imprensa, do paiz e do governo para as injustiças e arbitrariedades, que se estão praticando na universidade de Coimbra.

Este estobecimento scientifico, que se ufana de ser o primeiro do paiz, queixa-se ha muito da guerra, que se lhe tem feito, e dos esforços, que se tem empregado para o fazer perder a importancia e consideração, de que se creê merecedor, fundado nas tradições gloriosas do passado. Mas para nós é fóra de duvida que os inimigos da universidade, se realmente os ha, são alguns de seus proprios membros. A des-

consideração ha de provir-lhe menos da guerra, que por ventura possam fazer-lhe estranhos invejosos, do que do procedimento injusto e altamente inconveniente d'aquelles, que tem um interesse mais directo e immediato em conservar-lhe o credito.

Entendemos que ao governo cumpre conhecer dos factos, que ali se praticam, e que a opinião publica taxa d'injustos, e reparar, se é possível, as injustiças, de que teem sido victimas muitos estudantes; ou pelo menos estabelecer os meios de obstar a que ellas se repitam no futuro, impondo penas severas a quem as praticar. Isto assim não pode continuar. E' indispensavel que o estudante injustamente reprovado não careça dos meios de mostrar que soffreu uma injustiça.

O governo intende que a universidade não necessita mais do que ter á sua frente um homem de costumes austeros e vontade de ferro. Engana-se, porem. O reitor limita-se a assignar despachos, receber de vez em quando, e mesmo de pé, um estudante, que precisa fallar-lhe, saber se os lentes vão ás aulas, e pouco mais.

Com tanto que na statistica dos resultados dos actos e exames, annualmente remetida ao governo, appareçam algumas reprovações e RR em todas as facultades, para que lá se não pense que passam quantos vem, pouco importa saber se a tudo isso presidiu a justiça e a imparcialidade.

Fôra mister encher muitas paginas para dar conhecimento ao publico de tudo o que este anno ali se fez digno de censura. Hoje falaremos somente dos actos do 4.º anno de direito, não só porque é ali que as injustiças foram mais frisanes e manifestas, se não tambem porque é a respeito destes somente que por ora possuímos informações exactas.

E' cousa muito para admirar a facilidade, com que estes sehores reprovam e deitam RR no 4.º anno. Uma reprovação no 4.º anno ainda pode, uma ou outra vez, justificar-se; porque o estudante pode cumprir bem nos primeiros annos, e não o fazer no 4.º: um R é que nos parece de difficil justificação. O estudante que vença os preparatorios e os trez primeiros annos de qualquer fauldade, deve ter dado provas de que não é destituido d'intelligencia. Se no 4.º anno não cumpre, é melhor reproval-o do que deitar-lhe um R: a reprovação, quando for justa, far-lhe-ha ver que remittiu um pouco da applicação, que tivera nos annos anteriores, obrigal-o a voltar a ella, e os seus effectos limitam-se ao atraso d'um anno. Não acontece, porem outro tanto ao estudante que leva um R: se repete o anno, não é raro que no fim lhe succeda o mesmo; se não repete, todos sabem o transtorno que isso vae produzir na sua carreira.

Mas o que ha de mais revoltante em tudo isto é que todos os annos passam sem a menor novidade individuos, cuja incapacidade é reconhecida por todos, ao passo que são reprovados e levam RR outros, que lhes estão muito a cima. Podiamos citar aqui numerosos exemplos. Ninguem ignora a razão destas desigualdades: os primeiros são filhos de personagens, que dispõem d'altas proteções; os segundos tiveram talvez a infelicidade de cair no desagrado de algum dos lentes do anno, o que ás vezes é cousa mui facil.

Entre os RR immercidos mencionaremos os dos n.ºs 20, 43 e 64: qualquer d'elles pôde sem favor considerar-se estudante regular, e o 2.º talvez mais que regular. A respeito do n.º 64 não podemos deixar de notar as diligencias em regadas pelo sr. dr. Neiva para o fazer andar mal, não lhe perguntando cousa alguma no ponto, e fazendo umas perguntas muito exquistas, que lhe são proprias.

Mais immercido ainda foi o R do n.º 90; porque alem de ser um estudante habil que sempre satisfiz bem ás lições, fez um acto, que nada teve de mau. Ainda assim um dos lentes, que lhe foram ao acto, queria que forçosamente fosse reprovado, á conta do seu mau comportamento!! Que influencia pôde ou deve ter o bom ou mau comportamento do estudante na sua aprovação ou reprovação? Se castigaes com RR o mau comportamento moral do estudante, para que genero de faltas reservaes as informar-

Então nosso estandarte fluctuava!

—Lá campeava tambem a ave gauleza;  
E no argenteo broquel, que reis temeram,  
O azul do nosso ceu a cruz pintava!...  
—A torre desabou!—Chega, viajante,  
Não tens hoje que vêr mais que uma rocha.  
—E' um duro padrão, que ao mar resiste,  
Que escarnece esses fogos d'artificio,  
E zomba altivo d'acerados ferros.

Nós já não temos templos, nem palacios,  
Nem peristyllos já, nossas montanhas  
São dos velhos thesouros quanto resta.  
Marselha tem soffrido acerbos males;  
Nem seus montes siquer já tem o adorno  
De frescas mattas, de floridas veigas.  
—Mas... volta, volta, vira prôa á terra,  
E em vez da grega povoação que é morta,  
Abre-te os braços a Marselha viva:  
A splendida cidade, a soberana  
D'este formoso ceu,—que esconde as vagas  
A' sombra dos seus mastros apinhados.  
Oh! ella é rica, e em troco do passado  
Pode cubrir d'illustres monumentos  
Os despidos outeiros e campinas.  
Seu nome echa nos confins da terra  
Mais alto que o de Tyro ou de Sidonia.  
Ella manda seus filhos denodados

ções de costumes, as celebres *fuvas pretas*, a prisão, a exclusão, etc?

Passando ás reprovações, não queremos fazer especial menção de cada uma dellas; mas chegando á do n.º 92, não podemos deixar de declarar que foi ella uma das maiores injustiças, que este anno se fizeram em Coimbra. E' facil, porem, a sua explicação.

O estudante n.º 92 é um moço de ideias rasgadamente liberaes e anti-reaccionarias, as quaes não tem duvidado manifestar nos jornaes, nas suas poesias e em toda a parte. Ora são mais que muito conhecidas as ideias reaccionarias de muitos lentes da universidade, e tambem é geralmente sabido que é costumeira velha em Coimbra castigar com RR os estudantes que teem a indiscrição de manifestar ideias politicas oppostas ás dos lentes.

Esta reprovação foi recebida com geral indignação. Sirva ao menos isto de limitivo ao talento mancebo; e fique sabendo o publico que nem só no campo da batalha se immolam victimas á liberdade.

Não cançaremos os leitores com a enumeração das injustiças relativas, que ali se praticaram: basta dizer-lhes que os peiores estudantes foram approvados, e muitos plenamente. Mas para isto foi mister praticar escandalos, que quasi custam a acreditar. Entre os peiores estudantes do curso contavam-se quatro naturaes de Coimbra, que todos foram approvados *nemine discrepante*, do seguinte modo: para que cada um d'elles passasse incolume, deixava de ir ao acto aquelle dos lentes, que mais razões tinha para o reprová-lo! Assim ao de um d'elles faltou o sr. Neiva, ao de outro o sr. Diogo Forjaz, etc.

Para se não reprová-lo o filho de certo titular de muita influencia em Coimbra, arranjou-se uma mesa especial, sendo substituido por outro lente o sr. Adrião Forjaz, de quem talvez houvesse razões para suspeitar que não subscreveria á aprovação! Este individuo era talvez o que tinha peor frequencia. Foi approvado *nemine discrepante*; e para isso ha quem diga que lhe escreveram em um papel as perguntas, que deviam fazer-lhe, seguidas das respostas que devia dar!!! E depois disto ainda se lembram de reprová-lo! A universidade nunca soube ser ao menos consequente.

Paes de familias! Se projectaes mandar vossos filhos estudar na universidade, sabei que, para que elles tirem bom resultado de seus estudos, não basta que á natural intelligencia reuñam a necessaria applicação; é mister que que os ensineis a esconder bem as suas opiniões, quer politicas quer scientificas, quando ellas se oppoñam ás de seus lentes; que os costumeis a bular e a omitir todas as acções, que possam significar independencia; que os habitueis a ver praticar toda a casta de injustiça, sem sequer deixar escapar um gesto de indignação. E' mister que lhes ensineis tudo isto; e nem assim podereis estar seguros de os verdes deixar a universidade sem algum desgosto immercido.

Terminando este artigo, cumpre-nos declarar que prestamos a devida consideração ao saber e virtudes de alguns dignos membros do corpo cathedraico. Esses são bem conhecidos de todos, e devidamente avaliados.

Coimbra, 15 de julho de 1862.

\*\*\*

(COMMUNICADO)

### OS PARTIDOS EM AGUEDA, e a discussão municipal.

A sessão de 2 do corrente offereceu um desmentido ás nobres aspirações, pateadas em sessão de 25 de junho ultimo.

Naquelle dia foi tal a dissidencia entre os vereadores, que só depois de amargos reprimendas entre si, e depois dos meios de conciliação, prestados de bom grado pelo conselho municipal, a camara tendo-se embrenhado no labyrintho dos partidos á leitura da proposta do sr. Santos, vereador, que sem fructo a tinha já offerecido em sessão de 28 de maio, e da representação de varias freguesias do concelho, veio alfin ao accordo de exarar o despacho — de ser resolvida a pertença dos requerentes na proxima sessão camarária, e que os trez vereadores facultativos fossem substituidos, por ser objecto, que prendia com suas profissões —

Ao fogo do equador, gelo dos polos;  
E em quanto aqui te escrevo, charo amigo,  
Seu pavilhão corteja respeitoso  
O orbe mercantil por toda a parte.  
Os thesouros de nossas ricas praías,  
—Praias que cinge o mar, corôa a terra,—  
Cruzando longos mares vão dar lustre  
Aos bazares de Delhy, de Golconda,  
De Lahor, Ispahan, Bagdad, Alepo.  
Toda a poesia que este porto enfeita  
E' d'adiva da nossa irman visinha,  
A Asia Oriental;—seus caes immensos,  
Onde o globo terraqueo se congrega,  
Sempre de noite e de dia são calcadas  
Por todas as nações, e o viajante  
Envolvido na turba irrequieta,  
N'esse mosaico vivo de mil cores,  
Pensa viver nas pompas do Oriente,  
Nas priscaas eras da infelice Dido,  
Em Carthago,—na terra das palmeiras.  
Nosso commercio é cheio de poesia:  
—Tu, que és poeta, chega, e vem sentar-te  
A' grata sombra d'algum fresco portico;  
Se já não vêm teus olhos curiosos  
Aeductos do Gard, templos de Nimes,  
Phocça antiga, a quem severo fado  
Sua gloria roubou,—eu te offereço  
Em vez da morte contemplar a vida;

Este acto, que da parte dos trez facultativos revelara sincera abnegação e pureza de suas intenções, apparece desvirtuado desde o momento, em que revolendo-se em clamorosos queixumes contra a deliberação da camara, tomada em sessão de 30 de junho, que entendera satisfazer ás reclamações dos povos, creando um segundo partido de medicina, se ostentam mais como defensores de seus interesses, do que rigidos representantes do municipio.

Sem entrarmos em minucioso exame do acto camarário de 30 de junho, é preciso, que todos reconhecam, que a criação dos dois partidos de medicina estava de ha muito no animo de todos; que já nos tempos, em que o sr. José Bruno de Cabedo fóra presidente (em 1855) se quiz levar a effecto esta medida; que já o anno proximo preterito o conselho municipal fizera sentir em sessão com a camara a necessidade desta medida; mas que um estúpido egoismo se contrapoz, podendo ainda emmudecer a voz da justiça.

A camara de 30 de junho ultimo deu um passo forte, e soube resistir a forças estranhas, satisfazendo ás justas reclamações, respeitando a opinião publica, e as necessidades tão urgentes d'Agueda e Vouga, onde os beneficios d'um só partido eram desconhecidos.

Como pôde pois admitir-se, que alguns membros da camara em sessão de 2 do corrente, depois de se darem de suspeitos por um acto espontaneo, venham desviados vociferar contra os membros, que figuraram na sessão de 30 de junho, por elles terem resolvido uma questão, para que tinham sido chamados?!

A' parte o merito dos trez facultativos não são elles já os competentes para julgarem uma tal questão, e muito menos para arguirem a camara, pelo simples facto de não satisfazerem completamente ás suas exigencias: a camara decidiu como entendeu, e sem sair da orbita legal de suas attribuições; foi ella o tribunal competente, que poz termo á esta pendencia; e ninguem de boa fé poderá negar, que *functus est officio suo*.

Lamentamos taes miserias; porque não é por taes meios, que se sustenta a justiça de uma causa, fazendo succeder a puras intenções paixões ignobeis, e ninguem se acredita, quando a franqueza e a independencia se deixam de commetter pela mesquinhez e ambiguidade em suas opiniões, vindo a cair os mais elevados commettimentos na torpeza e no ridiculo. — *Suum cuique*.

A discussão não progride; mas o conselho municipal revestindo o caracter de sua natural independencia, oppõem com o silencio um forte correctivo a este miseravel incidente; e o desacordo entre os Curies de toga governativa offerece-se como unica origem de se paralisar a marcha das questões municipaes.

Vereamos em contrario pela exposição das sessões seguintes o quanto se deve á illustração dos membros do conselho municipal figurando em todas as questões o sr. Joaquim Alvaro Telles por sua dialectica forte e delicada, com que a camara em breve parece revestir uma nova face, deixando de carregar com a mó de Sisypho, e de supportar tão penivel existencia.

A sessão de 8 do corrente veio amainada das ardentes paixões, que até ali se suscitaram, apezar de pequenos incidentes, que occasionaram fastidiosas repetições, sendo notavel o empenho, que todos mostravam em pôr termo á discussão.

De todos o que mais feriu a attenção dos espectadores foi o do offerecimento feito pelo deputado por este circulo da *mobilis* para a estação telegraphica, estabelecida nesta villa, publicado no seu jornal, e contraposto pelo conselho municipal á verba de cincoenta mil réis, que se inscrevera no orçamento.

O conselho municipal entendeu irrogar uma grave censura ao caracter do sr. Manuel Firmino, despresando a offerta, que elle se dignára dar ao municipio; e não quiz omitir a offerta da bandeira do mesmo deputa-

Nosso esplendor o coração dilata,  
E casas ricas valem mais que tumulos.

—Agora, disse Mery, depois que acabei a leitura dos versos, ainda isso não é tudo. Durante o tempo que perdi á vossa espera, descobri uma chronica que vos falta para completar a vossa pintura de Marselha.

—Qual é?  
—Marselha em 93  
—Venha já a chronica.  
—Vamos então á praça do Petit-Mazeau; meu irmão está lá á espera com os seus manuscritos.

Fomos á rua indicada; Luiz Méry apontou para uma casinha baixa, e d'apparencia mesquinha, porém rebocada e enfeitada de novo quanto era possível.

—Reparai bem n'esta casa, me disse Luiz Méry.

—Já reparei; então que significa esta casa?  
—Agora ide para o vosso hotel, lêde este manuscrito, e depois o sabereis.  
Obedecei pontualmente; li o manuscrito desde a primeira até á ultima linha.

Ora eis-aqui o que significava a casa:  
(Continua)

do, votando para que se lhe desse uma demonstração de acceitação e agradecimento.

—Seguiu-se a ultima sessão de 12 do corrente.

Este dia conta um dos mais gloriosos triumphos da opposição.

Pela quinta vez se reuniram a camara e o conselho municipal, e nunca os dois corpos se apresentaram com maior harmonia e dignidade.

As verbas relativas a obras publicas foram apresentadas na arena da discussão de baixo da mais escrupulosa apreciação, respeitando-se as diversas opiniões de cada representante das localidades.

Reconheceu-se o estado lamentavel das povoações, e as crescidas difficuldades, que se encontravam pela incuria das camaras transactas; e que em vez de respeitarem as necessidades dos povos, se satisfazia o compadrio e a clientella, que se haviam consumido grandes sommas em demolir bons edificios para cevar mesquinhas ambições, em vez de se repararem os caminhos publicos, e de se facilitar o commercio e o transitio.

A discussão correu com o verdadeiro ardor, que deve nutrir os representantes dignos d'este nome, e que tem a seu cargo o quebrar os ferros a um concelho inteiro, que ha tantos annos tem gemido, carregado de tributos, vendo só dilapidações e desperdícios; tornando-se a administração municipal ha muitos annos uma completa burla, uma irrisão e um escandalo.

Concluamos: que a camara municipal continha elementos dignos para reger o municipio; mas que sendo ella um parto laborioso d'origem infecta era mister desprender-se das ligações maternas, que intorpeciam a sua acção, e rebatiam suas nobres aspirações para poder funcionar dignamente: que a grande discordancia, que reinára em principio entre os membros da camara, se dissipára, apenas o conselho municipal firme no seu posto soube conciliar todos os animos, servindo de fio d'Ariadne, e tendo unicamente em vista melhorar a sorte de seus conterraneos; e podemos ter o orgulho de poder asseverar, que nesta grande cruzada não pôde competir comosso concelho algum tanto no verdadeiro empenho e patriotismo pelo bem estar de sua terra, como na harmonia e boa fé, que nas diversas questões caracterisam os dois corpos municipaes.

Agueda, 12 de julho de 1862.

\*\*\*

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio dos negocios estrangeiros

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' approvada para ser ratificada pelo poder executivo a convenção postal entre Portugal e a Hespanha, assignada em Madrid no dia 8 de abril de 1862, pelos respectivos plenipotenciarios.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 2 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Marquez de Loulé. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' approvado para ser ratificado pelo poder executivo o tratado de amizade, commercio e navegação, em Portugal e a republica da Nova Granada, assignado em Washington, em 9 de abril de 1857, pelos respectivos plenipotenciarios.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 2 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Marquez de Loulé. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

### Ministerio dos negocios da fazenda

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' o governo auctorizado a conceder á sociedade do palacio de crystal portuense a isenção do pagamento de impostos por tempo de dez annos, e a importação, livre de direitos nas alfandegas, dos materiaes necessarios para a construcção do dito palacio.

§ unico. A concessão de importação livre de direitos nas alfandegas será por tempo de

trez annos; e o governo empregará todos os meios de fiscalisação para que os objectos importados sejam exclusivamente empregados na construcção do referido palacio.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Paço da Ajuda, aos 4 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º As matrizes das contribuições predial, industrial e pessoal, depois de feitas pelos escriptores de fazenda, serão por estes entregues ás juntas dos repartidores, as quaes as farão patentes aos contribuintes nos prazos legaes, a fim de reclamarem perante as mesmas juntas o que tiverem por conveniente a bem dos seus justos interesses.

Art. 2.º Nas resoluções que as juntas dos repartidores houverem de tomar sobre as reclamações de que trata o artigo antecedente, não tem voto deliberativo o escriptivo de fazenda, que assistirá contudo ás deliberações da junta para dar as informações que julgar convenientes, ou lhe forem exigidas pela mesma junta.

§ unico. Para resolução d'estas reclamações fará parte da junta dos repartidores um proprietario nomeado pelo governador civil do districto.

Art. 3.º Das decisões das juntas dos repartidores, tomadas sobre as reclamações de que trata o artigo 1.º, poderá recorrer-se para o conselho de districto.

Art. 4.º Com as rectificações feitas pela junta dos repartidores em virtude das decisões das mesmas juntas e dos conselhos de districto, ficam as matrizes concluidas para se proceder por ellas á repartição e lançamento das referidas contribuições.

§ unico. Da repartição de que trata este artigo poderá tambem recorrer-se para o conselho de districto.

Art. 5.º Das decisões do conselho de districto, de que tratam os artigos 3.º e 4.º, haverá recurso para o conselho d'estado sem effeito suspensivo.

Art. 6.º Alem dos recursos estabelecidos pela presente lei, e fóra dos prazos fixados pelos respectivos regulamentos, só poderão recorrer extraordinariamente para o governo, pela direcção geral das contribuições directas, na conformidade do decreto de 29 de dezembro de 1849:

1.º A fazenda nacional;

2.º Os collectados sem fundamento algum para o serem pelas contribuições de que se trata;

3.º Aquelles a quem de direito competir o beneficio da restituição.

Art. 7.º Os escriptores de fazenda e as juntas dos repartidores continuam a ser coadjuvados pelos informadores louvados, na forma que se acha estabelecida, e buscarão todas as informações que por qualquer meio possam obter para conhecerem a verdade dos factos.

Art. 8.º Os informadores louvados assignarão as declarações que prestarem, as quaes não serão consideradas validas sem as suas assignaturas.

Art. 9.º Ficam por esta forma alteradas as disposições dos artigos 3.º, 5.º e 9.º da carta lei de 30 de junho de 1860 sobre contribuição predial; as do artigo 16.º e seu § e do artigo 23.º da carta de lei de 30 de julho de 1860 sobre contribuição industrial; as do artigo 11.º e seu § e do artigo 18 da carta de lei de 30 de julho de 1860, sobre contribuição pessoal, e revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, em 7 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

## EXTERIOR

Dos jornaes recebidos hontem extrahimos o seguinte:

—Da «Correspondencia»:

«Turin 7.—O ministerio da justiça dirigiu uma circular aos tribunaes, recommendando-lhes vigiem e examinem os escriptos que saiam da esphera religiosa e sejam contra o estado, obrando com energia contra os seus autores.

O presidente do concelho de ministros respondeu a uma interpeção, que carecem de fundamento as noticias de que a Italia vae tomar parte na guerra do Mexico.»

«Nova-York, 26 de junho. — Os confederados reclamam a honra da victoria de Charleston.

O congresso votou meio centesimo por libra sobre o algodão.

O presidente Lincoln e o general Pope foram consultar o general Scott.

O general McClellan apoderou-se sem grandes perdas de uma posição avançada em frente de Richmond.

Os confederados assistem com energia.

Anuncia-se que o general confederado Jackson bateu o corpo de exercito federal de Fremont. Os generaes Banks e Schields reumiram as suas forças.

A camara votou o bill de emissão de 150 milhões de bonds do thesouro. Falla-se de modificação no gabinete federal.

O presidente Davis está enfermo em Raleigh, e o general Beauregard em Richmond.»

«Paris 7.—No dia 12 esperam-se noticias do Mexico de 15 de junho.

O imperador e a imperatriz saíram hoje de Fontainebleau para Auvergne.

Em Venezuela e na Bolivia continua a guerra civil. Nesta ultima republica tinham proclamado presidente o general Perez.»

«Paris 8.—Chegou a Paris o despacho official do reconhecimento do reino de Italia pela Russia.

A «Patrie» publica noticias do Mexico, nas quaes diz que o estado das tropas francezas em Orizava era satisfatorio.

O exercito mexicano permanecia inactivo.»

—Do «Contemporaneo»:

«Turin 8. — O periodico «As Nacionalidades» diz que o casamento do rei de Portugal com a princeza Pia se verificará em fins de setembro, e que o rei virá a Turin.»

«Londres 8.—Lord Palmerston disse na camara que o governo recebeu a noticia de que a Russia reconhece o reino de Italia.

O despacho de reconhecimento ainda se não recebeu em Turin.»

«Belgrado 8.—Consta que os turcos sobem o Danubio dirigindo se a Belgrade, e que o governo servio protestou contra esse facto.»

«Barcelona 9.—Esta noite, ás nove horas, falleceu o sr. bispo desta diocese.»

Como se sabe, o grã-duque Constantino saíu de S. Petersburgo, com destino para Varsovia.

Um telegramma d'esta cidade dá a noticia da chegada do principe e da grã-duquesa sua esposa. Suas altezas foram recebidos com e maior entusiasmo por parte da população. Esta recepção será sem duvida considerada como uma nova prova das esperanças que nutre, em virtude da escolha feita pelo imperador para o governo de Varsovia.

E-tas esperanças serão partilhadas por todos aquelles que ha tantos annos não tem deixado de considerar como digna do mais vivo interesse a causa da Polonia, e que n'este momento se alegrem vendo modificadas em sentido liberal e favoravel á dignidade e ao bem estar dos polacos idéas que durante muito tempo eram em sentido absolutista. O principe Constantino, a julgar pelo que dizem as correspondencias russas e alemãs, está resolvido a realizar reformas, e a constituir o poder em condições que possam operar serios progressos sociaes e politicos.

Dentro em pouco será conhecido o seu programma, o ainda quando a principio elle só dê satisfacões parciais a impaciencias que se justificam, porque dimanam do mais puro sentimento patriótico, é certamente do interesse bem entendido da Polonia, qualquer que seja o futuro que lhe esteja reservado, acceitar as reformas de que o principe tomar a iniciativa, e mostrar-se digno dos grandes destinos porque fez votos, pela moderação habil e digna com que acceitar o que por ella se vae fazer hoje.

Relatorio dirigido a s. ex.ª o sr. marechal ministro da guerra pelo general conde Lorencez, commandante do corpo expedicionario do Mexico.

Orizaba, 22 de maio de 1862.

Sr. marechal. — A impossibilidade de comunicar com Vera-Cruz, desde o fim de abril obstu a que desse a v. ex.ª conta das minhas operações militares depois do combate de Cumbres, entrando hoje em Orizaba, espero restabelecer as minhas relações com Vera-Cruz e tenho a honra de lhe enviar o relatorio dos acontecimentos, desde o principio do mez corrente.

Saindo do Canadá de Istapan em 1 de maio depois do combate dado em Cumbres a 28 de abril, marchei para Puebla sem encontrar resistencia, obtendo a noticia em cada localidade, de que o general Zaragoza, se retirava diante de mim, levando-me um dia de distancia: a passagem d'aquelle general era assignalada pelo incendio das habitações e depositos de cereaes e palha, que abundam na planicie de Anahuac.

A minha chegada, no dia 4, a Amazoc, villa situada a 15 kilometros de Puebla, informaram-me de que o governo de Juarez decidira defender-se com vigor em Puebla; que a cidade tinha 12000 homens de guarnição; e que em todas as ruas havia barricadas, estando estas guarnecidas de artilheria.

Até então nenhum outro esclarecimento obtive; tamanho era o terror exercido nas populações, que se suppunha serem hostis a Juarez.

No dia seguinte, 5 de maio, cheguei a Puebla ás nove horas da manhã, e mandei fazer alto á testa de columna na distancia de 3 kilometros da cidade. Reconheci que não podia hesitar, e que era necessario tomar Guadalupe e S. Loreto, cuja posse asseguraria a da cidade.

Depois de mandar fazer o café, formei ás onze horas e meia a minha columna de ataque, composta de dois batalhões de zuavos, da bateria montada do capitão Bernard e quatro peças da bateria montada de marinha do capitão Mal-

lal. O regimento de infantaria de marinha formou a reserva. Os fuzileiros de marinha e a bateria de montanha deviam proteger a vanguarda da columna de ataque, já ameaçada pela numerosa cavallaria que appareceu na direita.

Deixei os caçadores a pé para conter o inimigo que tambem se apresentava na esquerda com alguns atradores e encarreguei o coronel L'Heriller de proteger, com o 99.º de linha e quatro companhias de infantaria de marinha, as bagagens que havia mandado collocar em massa.

Ordenei á cavallaria que se conservasse entre estas e a minha columna de ataque, para fazer face ás eventualidades que sobreviessem.

Os zuavos marchando por batalhão em columnas successivas e a distancias inteiras por divisões, tendo entre os seus dois batalhões ás dez peças de artilheria montada, fizeram um grande movimento voltando á direita para alcançar a posição de Guadalupe por declives accessiveis.

O forte de Guadalupe rompeu o fogo. As duas baterias avançaram até a base da altura, o mais proximo possivel, afim de poderem abrir fogo contra aquella posição; ficando a 2200 metros. O fogo das baterias principiou, e os zuavos avançaram em ordem de batalha. O fogo era em geral certo e o do inimigo bem sustentado e dirigido.

Passados tres quartos de hora de luta, ordenei ás baterias que rodassem mais á direita, afim de baterem melhor a face que os zuavos deviam assaltar. A bateria Mallal ficou a certa distancia da bateria Bernard, para tornar o fogo dos mexicanos mais divergente, e mandei avançar os zuavos contra a base da altura, de modo que estivessem a coberto do fogo do forte.

A disposição do terreno não me permitia fazer brecha praticavel; e, não tendo material de sitio necessario para destruir a fortaleza de Guadalupe, resolvi tentar um ataque á viva força. Os zuavos, prestes a assaltar, tinham chegado a meio da encosta; mandei buscar quatro companhias de caçadores a pé, ordenando-lhes que subissem os declives á esquerda dos zuavos, com o intuito de dividir as forças do inimigo. Mandei ao mesmo tempo ao regimento de infantaria de marinha, aos fuzileiros de marinha e á bateria de montanha, que apoiassem o 1.º batalhão de zuavos, que occupava a direita; e eu tomei um batalhão do 99.º de linha para substituir, como reserva, na retaguarda das nossas columnas de ataque, a infantaria e os fuzileiros de marinha.

Em quanto se executavam estes movimentos, um pelotão de sapadores marchava com cada columna de ataque, levando pranchas com degraus pregados e sacos com polvora destinados a fazer saltar a porta do reduto. A artilheria montada procurava debalde um caminho para subir a altura e aproximar se do forte.

(Continua.)

## VARIÉDADES

**A laranja.** — Esta bella arvore, que tam saborosos e refrigerantes fructos produz, foi trazida, da China ou da India, para a Europa, no principio do XI seculo.

A laranja mais antiga que se conhece, é a que está em Versailles chamada o «Grande Condestavel». Foi semeada em Pamplona em 1421, trazida para Cantilly, e tomada na occasião de serem sequestrados os moveis do condestavel de Bourbon, em 1523; foi conduzida para Fontainebleau, e de lá para Versailles, em 1648, onde actualmente existe, servindo de enlevo e admiração ao curioso viajante, que ali vae visitá-la.

**Seda dos pinheiros.** — Os nossos pinheiros abundam em ninhos de lagartos *pityhocampas*, que se á primeira vista são despreziveis, são contudo preciosos e estimaveis. Os seus casulos contem boa seda branca e forte.

Em França já se tem feito boas meias desta seda, arrancada á mão e fiada. O melhor tempo para a apanhar é nos mezes de janeiro, fevereiro e março.

## NOTICIARIO

**Promoções de juizes.** — Por decretos de 2 e 9 do corrente houve a seguinte promoção de juizes, procedendo consulta do supremo tribunal de justiça:

Vicente Carlos Corrêa de Sousa Brandão, que era juiz de direito de 3.ª classe, promovido a juiz de direito da comarca d'Ovar, de 2.ª classe onde serve.

Antonio d'Almeida de Souza Novaes, juiz de direito da comarca de Celorico da Beira, de 3.ª classe, promovido a juiz de direito da comarca de Pinhel, de 2.ª classe, vago pela transferencia de Raymundo Penafort d'Oliveira e Almeida.

Heitor Pereira de Barbedo e Sousa, juiz de direito da comarca d'Odemira, de 3.ª classe, promovido a juiz de direito da comarca de Felgueiras, de 2.ª classe, vago pela tranfeccia de José Miguel Quaresma e Silva.

José Luciano da Silveira Freire Themudo, juiz de direito da comarca de Castro Daire, de 3.ª classe, promovido a juiz de direito da comarca de Vouzella, de 2.ª classe, vago pela promoção de José Jacinto da Cunha Rivara.

Manoel de Serpa Pimentel, juiz de direito de Moimenta da Beira, de 3.ª classe, promovido a juiz de direito da comarca de Cantanhede, de 2.ª classe, vago pela promoção de Agostinho Joaquim de Oliveira Coelho.

José Manuel Chrispinião da Fonseca, juiz de direito da comarca de Simões, de 3.ª classe, promovido a juiz de direito da comarca de Mon-

ção, de 2.ª classe, vago pela promoção de João Ribeiro dos Santos.

João da Costa Soares, juiz de direito da comarca da Chamusca, de 3.ª classe, promovido, a juiz de direito da comarca da Certã, de 2.ª classe, vago pela transferência de José de Moraes Faria de Cavalho.

Francisco Manoel da Fonseca e Castro, juiz de direito da comarca de Arouca, de 3.ª classe, promovido, a juiz de direito, da comarca de Celorico de Basto, de 2.ª classe, vago pela promoção de Joaquim Augusto de Almeida Teixeira de Queiroz.

José Prudencio Telles de Utra Machado, juiz de direito da comarca de Beyão, de 3.ª classe, promovido a juiz de direito da comarca de Alijo, vago pelo novo despacho de Francisco Pinto dos Reis Mascarenhas.

João Baptista Gomes de Sousa, juiz de direito da comarca de Taboa de 3.ª classe, promovido a juiz de direito da comarca de Lagos, de 2.ª classe, vago pela promoção de Antonio Nunes Ribeiro.

Antonio Demetrio Ribeiro de Paiva, juiz de direito da comarca de Moura, de 3.ª classe, promovido a juiz de direito da comarca de Tavira, de 2.ª classe, vago pela promoção de Verissimo Ferreira Chaves.

Antonio Vieira de Serpa Ferraz, que sendo juiz de direito da comarca do Mogadouro, de 3.ª classe, fôra promovido, em 2 do corrente, a juiz de direito da comarca de Moncorvo, de 2.ª classe, onde não chegou a tomar posse, nomeado para identico logar, vago na comarca de Armamar, da mesma classe, ficando sem effeito a anterior nomeação.

José Teixeira de Azevedo, que, sendo juiz de direito da comarca de Miranda, de 3.ª classe, fôra promovido, em 2 do corrente, a juiz de direito da comarca de Armamar, de 2.ª classe, onde não chegou a tomar posse, nomeado para identico logar, vago na comarca de Moncorvo, da mesma classe, ficando sem effeito a anterior nomeação.

**Salinas.** — Está feita em uma grande parte das marinhas da nossa ria a operação, que os marnotes explicam pela palavra *botar*, o que equivale a dizer que começaram a fazer sal na presente quadra. Na semana passada *botaram-se* algumas, e esta semana tem seguido a maior parte dellas.

A safra este anno começa tarde, e os experientes supõem que será pouco abundante. Com isto não se desconsolam nem os proprietarios nem os marnotes, porque uns e outros estão convencidos de que lucram mais sempre que a safra é minguada.

O sal está actualmente por 3.000 rs. o moio de rasas, mas com taes condições de medidas que se pode julgar que não é vendido por mais de 2.400 rs.

**Chegada.** — Chegou na terça-feira a esta cidade o nosso amigo e collega J. Bandeira Coelho de Mello, da sua visita á exposição de Londres. O nosso amigo visitou também algumas das principaes cidades da Europa.

**Mendigos.** — Continuam a apparecer por essas ruas muitos mendigos, alguns exhibindo ulceras repugnantes, e que não pertencem a este concelho. Ainda hontem ali andavam dous que mettiam horror.

Pedimos á auctoridade competente que ponha em vigor os regulamentos policiaes a este respeito.

**Brutalidade.** — Antonio da Maia é um pobre velho da Beira-Mar, que vive da pesca, e que, quando não pode d'ahi tirar o necessario alimento, costuma ir apanhar junco por essas ilhas, para com o producto delle comprar um pedaço de pão.

Um destes dias, porém, foi apanhado em flagrante pelos donos de uma ilha fronteira á Testada, os quaes, sem dó, nem pela sua idade, nem pela sua pobreza, o desancaram brutalmente.

O pobre velho foi conduzido para esta cidade quasi moribundo, e vae ser recolhido no hospital da misericordia!

**Theatro em Villar.** — Sabbado e domingo, vespera e dia da Senhora da Victoria haverá theatro em Villar, na fórma do costume — theatro ao ar livre, tendo por sala d'espectaculo a rua publica, e por espectadores todos os que quizerem presenciar gratuitamente aquelle divertimento popular.

Villar professa grande culto pela arte de Thalia, e não deixa nunca, por esta occasião, de armar o seu theatrinho. E' cousa engraçada, e que concorre ainda, e concorrerá d'antes muita, e da melhor gente da cidade.

Sempre nos hão de lembrar umas divertidissimas noites que ali gosamos, presenciando o espectáculo, e principalmente ouvindo recitar umas graciosas poesias, cujas estrophes acabavam todas:

«Viva N. Senhora da Victoria!»

**Desastre.** — Ha dois dias andava um rapaz nadando em uma valleta proxima aos trabalhos do caminho de ferro, no Vouga. Ou por que nadasse mal, ou porque lhe desse alguma vertigem, desapareceu de repente da superficie da agua, e umas mulheres que alli se achavam proximo gritaram que elle se afogava, e correram a chamar um outro rapaz, que estava a dormir tranquillamente á sombra d'um salgueiro, para que lhe acudisse.

O ra az acordou sobresaltado, e atirou-se desatinadamente á agua. D'ahi a pouco appareceram os dous á superficie, agarrados um ao outro, mas submergiram-se ambos de novo para não tornarem a apparecer.

**O direito do pescado.** — O correspondente do *Commercio do Porto*, diz em 7 do corrente mez, o seguinte:

«Uma das primeiras medidas que o governo pretende apresentar na seguinte sessão, é a extincção dos direitos sobre o pescado. O projecto já está redigido. O sr. José Estevão tomou decidido empenho neste negocio. A extincção dos direitos sobre o pescado é justissima. Tem sido maior o vexame dos pobres pescadores do que o lucro da fazenda. Não excedia para o thesouro a 50 contos. No projecto é esta receita substituida vantajosamente.»

Tambem lemos no *Diario de Lisboa* de 2 deste mez, que traz a sessão da camara dos srs. deputados de 28 de junho, o projecto, que abaixo vae transcripto, assignado pelo sr. José Estevão e mais 7 srs. deputados.

Espanta-nos não ver neste projecto a assignatura do illustre deputado por Agueda, patrono incartado da desprotegida classe piscatoria. Não lhe merecia a sua attenção, os seus disvellos, o seu cuidado esta infeliz classe? Ou deslustrar-se-hia em associar o seu nome aos dos illustres signatarios do referido projecto?

Não sabemos de cousa que tanto interesse a classe dos pescadores, como extinguir-lhe o direito do pescado iminentemente vexatorio.

S. Ex.ª o illustre deputado por Agueda, que tantas promessas fez d'acabar com este vexame, agora que chegou a occasião de dar o seu contingente para este desideratum, julgou-o de pouca monta, e não subscreeu o projecto. Provavelmente reserva-se para, na discussão delle, fazer *echoar* mais uma vez na casa do parlamento a sua auctorizada voz, em favor desta classe desvalida.

Eis o PROJECTO DE LEI

Art. 1.º Será repartido annualmente o imposto de 60.000\$000 réis por todas as pessoas que fizerem profissão constante ou temporaria da industria da pesca até que uma lei estatua definitivamente como ha de ser comprehendido no systema geral das contribuições o imposto sobre as pescarias.

Art. 2.º A repartição e cobrança d'esta somma será feita segundo os preceitos e fórmas estabelecidas na lei de 30 de junho de 1860, que regula a contribuição industrial.

§ 1.º Para este effeito é o governo autorizado a accomodar as disposições d'aquella lei ao melhor regimento da contribuição industrial, que a presente lei impõe á classe dos pescadores.

§ 2.º Fica extinto o imposto sobre as pescarias, creado pela lei de 10 de julho 1843, bem como as administrações do pescado estabelecidas para a execução da referida lei.

§ 3.º Os empregados destas administrações, que pertenciam a repartições de serviço publico, voltarão a occupar n'ellas os logares que anteriormente tinham; e aquelles que forem propriamente empregados do pescado ficarão addidos ás alfandegas, para entrarem no quadro effectivo d'ellas á proporção que houver vacaturas.

Art. 3.º A industria das pescarias fica desde já restituída ao direito commum, e livre de todas as sujeições que não sejam as de policia ordinaria.

Sala das sessões da camara dos deputados, em 25 de junho de 1862.—O deputado, José Estevão—Rodrigo de Castro Menezes Pita—Francisco Ignacio Lopes—Manuel José Augusto de Almeida Ferreira Galvão—José Paes—J. R. da C. Araújo Mascarenhas—Cludio José Nunes.

**Sahida.** — O sr. Salamancá que ainda á 3 dias tinha chegado a Lisboa, foi telegraficamente chamado a Madrid por ter sua mãe a morrer. S. ex.ª partiu logo depois de receber o telegramma.

## CORREIO DE HOJE

Na falta da carta do nosso correspondente, informaremos os nossos leitores do que mais importante nos dizem os jornaes de hoje.

O casamento de Sua Magestade El-Rei com a princeza Maria Pia é grosseira e desafortadamente avaliado por alguns jornaes do reino visinho, entre estes fazem se mais salientes, o jornal *Pensamiento* e a *Esperanza*.

Rrepugna-nos extractar alguns periodos destes jornaes, nos quaes seus auctores invadem tudo o que ha de mais reservado e de mais santo para quem presa o sacerdocio da imprensa.

Não deploramos menos, que haja um jornal portuguez, a *Nação*, que temos visto tão strenuo defensor das questões em que pensa, que a dignidade nacional é despresada, que temos visto tratar grandes questões com muito saber e gravidade, transcrever hoje e commentar com malevol regosijo esses vergonhosos periodos dos dois jornaes hespanhoes. Maldita politica que tanto nos cega!

Algra-nos ver como a imprensa liberal de todo o paiz, levanta á porfia estes insultos dos jornaes do reino visinho, para os combater triunfantemente. Se tiveramos espaço, transcreveriamos do jornal a *Revolução de Setembro* de hoje, um artigo em que, com linguagem energica e constitucional, rebate essas torpezas dos dois citados jornaes.

Em Lisboa já se promoviam subscrições para festejarem condignamente a chegada da futura rainha e casamento d'el-rei.

Pelo telegramma, que abaixo transcrevemos, dirigido ao *Diario Mercantil* vê-se, que a corveta *Sagres*, partiria no dia vinte do corrente, para Genova, levando a seu bordo o illustre visconde da Carreira, encarregado por S. M. de assignar o contracto do casamento. Que a sr.ª duquesa da Terceira estava nomeada camareira

da futura rainha. Que o sr. duque de Saldanha seria encarregado de ir á Italia buscar a noiva de el-rei.

S. M. El-Rei tinha sahido para Mafra aonde tencionava demorar-se algumas semanas por cujo motivo assignou no dia 15 o despacho que devia ser assignado no dia 17.

O sr. conselheiro e par do reino Costa Lobo, que alguns jornaes da capital tinham dado morto, sahio no dia 15 para a ilha de S. Miguel a fazer uso dos banhos das furnas. Ao bota fóra de s. ex.ª foram alguns dos srs. ministros e muitas pessoas de distincção.

No ministerio do reino, tinham sido entregues 877:260 réis em metal, producto da subscrição que entre os empregados de marinha foi promovida, com applicação para as crianças abandonadas, e que estavam em diferentes asylos antes da sahida das irmãs da caridade. Com o mesmo destino tinham sido entregues no governo civil de Lisboa 175:485 réis, producto liquido do concerto dado pela sociedade dos concertos populares.

No dia quatorze tinha sahido para Cintra com a sua familia o sr. duque de Saldanha.

Constava em Lisboa, que brevemente sahiria para a ilha da Madeira, a render o batalhão de caçadores n.º 1, o batalhão de caçadores n.º 5.

O nosso distincto poeta o sr. Bolhão Patto já publicou as suas poesias em um volume. O sr. Thomaz Ribeiro estava por ãas a dar á luz as suas poesias, em um volume, precedidas d'um prologo ou conversa preambular do nosso primeiro poeta o sr. A. F. de Castilho.

São muito concordes os elogios feitos á obra do sr. Bolhão Patto, e os que já leram ou ouviram ler a do sr. Thomaz Ribeiro dizem que elle é um tão bom poeta como eloquente orador parlamentar.

Tambem as letras patrias acabam de ser enriquecidas com a traducção para a nossa lingua da obra escripta em inglez do sr. Travassos Valdez, filho do fallecido conde de Bomfim.

Já muitos jornaes estrangeiros, e todos os portuguezes tinham fallado com merecido louvor desta importante obra, na qual o seu auctor apresenta judiciosas e excellentes reflexões ácerca do commercio licito, minas, agricultura, empresas d'algodão, e colonisação, ou emigração das nossas colonias na Africa Occidental. Esta obra é dedicada a S. M. El-Rei que se dignou accatá-la, e o sr. Mendes Leal como ministro zeloso, que é, das nossas colonias, mandou que o livro fosse impresso com urgencia na imprensa nacional.

O *Diario de Lisboa* de 14 publica a tabela demonstrativa do n.º de recrutas com que cada districto deve contribuir no anno corrente para o recrutamento do exercito feita já a deducção dos maritimos destinados ao serviço da armada.

A distribuição pelos districtos vem feita do seguinte modo:

Aveiro, 445 — Beja, 231 — Braga, 539 — Bragança, 249 — Castello Branco, 276 — Coimbra, 489 — Evora, 167 — Faro, 280 — Guarda, 371 — Leiria, 294 — Lisboa, 778 — Portalegre, 163 — Porto, 689 — Santarem, 314 — Villa Real do Castello, 350 — Villa Real, 346 — Vizen, 597 — Angra do Heroismo, 125 — Funchal, 181 — Horta, 119 — Ponta Delgada, 197.

A totalidade pois é de 7:200.

Tinhm sido convidadas para inspectoras de visita do asylo da Ajuda as sr.ªs marquezas de Sabugosa, condeças do Carvalho, de Villa Real, e d'Anadia, D. Maria da Cunha, D. Joanna Pamplona de Sousa, D. Maria Emilia Saldanha Braamcamp, D. Henriqueta da Costa Carvalho Taloni, e D. Theresza Taloni.

Foi concedida a Antonio Peres da Costa, a propriedade legal da descoberta da mina de cobre no sitio denominado Grallieiro, no concelho de Vimioso, districto de Bragança.

O projecto relativo ao lanço da estrada littoral do Algarve, comprehendido entre a Mexelhoeira Grande e Villa Nova de Portimão, (excluidas as pontes sobre a ribeira da Figueira, e no Val da Penninha) no comprimento de oito kilometros e 600 e tantos metros, foi approved pelo governo, e ordenada a sua immediata construcção por empreitada, abrindo-se para esse fim concurso publico perante o governador civil do districto de Faro. A base da licitação será o preço total de 24:600\$000 rs.

No dia 16 tinha embarcado a bordo do *Bartholomeu Dias* o regimento de infantaria 10 que de novo regressou a Lisboa tendo vindo para o Porto na occasião dos tumultos do Minho.

LISBOA 17 DE JULHO, A'S 8 H. E 20 m. DA MANHÃ.

A corveta *Sagres* partirá no dia 20 do corrente para Genova, conduzindo a seu bordo o sr. visconde da Carreira, que vai incumbido de assignar o contracto do casamento d'El-Rei.

A sr.ª duquesa da Terceira está nomeada camareira da futura rainha.

Diz-se que o encarregado d'ir buscar á Italia a noiva d'el-rei será o sr. duque de Saldanha.

Novas informações dão como ainda não resolvida a formada de pares.

S. M. el-rei partiu hontem ás 9 horas da manhã para Mafra, onde se demora até setembro.

New-York 3 — Os federaes foram batidos em frente de Richmond. Houve 4 dias de combate. Perdas consideraveis.

Turin 14. — Ratazzi lastima a linguagem injuriosa de Garibaldi com relação ao imperador.

O governo toma medidas para impedir quaesquer tentativas, que compromettam a Italia.

**MOVIMENTO DA BARRA**  
Aveiro 16 de julho  
Entradas  
PORTO—Hiata port. Senhora da Guia, m.A.d'Olda-Vilha 8 pes. de trip., lastro.

**ANNUNCIOS**

**CONFERENCIAS**  
Recitadas no templo

**NOSSA SENHORA DE PARIS**  
PELO REVERENDO PADRE FELIX

DA COMPANHIA DE JESUS  
(Na Quaresma de 1862)

Publicou-se a 1.ª e 2.ª folhas, as quaes contem a 1.ª e parte da 2.ª Conferencias.

Assigna-se e vende-se no escriptorio do jornal—*A Nação*—Rua da Encarnação n.º 20—1.º andar.

O preço para os srs. Assignantes da *Fé Catholica*, é o seguinte:

Um exemplar (seis Conferencias)... 360 Réis

Idem avulso..... 500 »

As pessoas que alcançarem dez assignaturas, realisaveis, receberão um exemplar gratis.

Sendo seis as Conferencias, e não cinco, como tinhamos annunciado, foi indispensavel o augmento de preço ao que já tinhamos publicado.

**LEILÃO**

No dia 27 do corrente, ha de ter lugar nas casas em que tem residido o dr. delegado do procurador regio, na rua Direita, um leilão de diversos trastes, comprehendendo mobilia de sala e quartos, um piano, e outros objectos.

(1)

Pelo cartorio do escrivão Leite, se hão de arrematar no dia 3 d'agosto do corrente anno, pelas 10 horas da manhã na execução que a fazenda nacional move a Antonio d'Almeida Vascencellos ex-recebedor do concelho de Cambra—O Campo do Mendes avaliado em 480:000 rs. o Campo ou Lameiro dos Trigaes em 62\$ rs. o Campo do Ranhó de Simo em 50\$ rs. o Lameiro do Sellão em 210\$000 rs.

(2 A)

Pela Direcção das Obras Publicas do districto de Aveiro se faz publico que no dia 3 do proximo futuro mez de agosto, das 11 horas da manhã até ás 4 da tarde, no edificio da secretaria da mesma Direcção n'esta cidade, se ha de proceder á arrematação dos trabalhos de construcção do ramal d'estrada comprehendido entre a estação do caminho de ferro em Estarreja, e a estrada de Salreu a Albergaria a Nova, na extensão de 2:198,4.

Os desenhos do respectivo projecto e cadernos de encargos relativos á execução d'estas obras, achar-se-hão patentes no acto da arrematação.

Aveiro 10 de julho de 1862.

Silverio A. Pereira da Silva

Engenheiro director.

(3)

**LA UNION**

Companhia de seguros de vidas, contra fogo, maritimos, fluviaes.

CAPITAL 1.600:000\$000

Recebem-se seguros para esta companhia na agencia em Aveiro, rua dos

Mercadores n.º 13 = 4 B =

RESPONSAVEL:—M. C. da Silveira Pimentel = Typ. do Districto de Aveiro.